



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**DECRETO N.º 5.038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Incorpora ao Patrimônio do Município de Erechim os bens móveis sem identificação, localizados nas EMEI Dom João, EMEI Vera Sass e EMEF Cristo Rei.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Erechim, os bens móveis sem identificação, localizados nas Escola Municipais de Educação Infantil Dom João e Vera Sass, e Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei., relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de Setembro de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração